



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2022/SMS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E O SENHOR VIRMAR ALEIXO CHAVEIRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Goiás, 1825, inscrita no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª GEIZA DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4374181 PC/PA e do CPF Nº 755.691.912-91, residente e domiciliada na Av. Manoel de Barros, nº 1645, Centro, São Felix do Xingu – PA, CEP 68380-000.

CONTRATADA: Sr. VIRMAR ALEIXO CHAVEIRO, pessoa física, portador da cédula de identidade nº 406833 SSP/GO e do CPF nº 133.514.781-00, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Av. Goiás s/n, Setor Bela Vista, na cidade de Ourilândia do Norte – Pará, CEP: 68390-000.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 10 de janeiro de 2020, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2022/SMS**, que rege-se pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, e fundamentado na Lei nº 8.666/1993, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2022-SMS**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E LOCAÇÃO DO IMÓVEL POR MAIS 9 (NOVE) MESES, estendendo sua **VIGÊNCIA** e locação para **31/12/2023**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado: A vigência do **Contrato Administrativo Nº 0256/2022/SMS**, **PRORROGANDO** de **31/03/2023** até **31/12/2023**, estendendo-se também à mesma data a locação do imóvel;

2.2 – O contrato administrativo, citado anteriormente, já teve sua vigência prorrogada no seu **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, firmado entre as partes no dia **01/01/2023**.

2.3- Por consequência, o valor mensal permanecerá de 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais) e o valor total a ser acrescido ao valor de contrato será de R\$ 32.724,00 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0256/2022/FMS**, sendo que a vigência de seu contrato irá expirar em **31/12/2022**, remetendo-se, então, a necessidade de **PRORROGÁ-LA** para **31/12/2023**, através deste **2º TERMO ADITIVO**, e por se tratar de um serviço de natureza contínua e por previsão no edital da licitação que originou o contrato bem como previsão legal no Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.3 - Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

33.90.36.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2022/FMS**, firmado em **19/05/2022**.

Ourilândia do Norte – PA, 14 março de 2023.

GEIZA DA SILVA DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VIRMAR ALEIXO CHAVEIRO
CPF Nº 133.514.781-00
CONTRATADA